

010

**ORÇAMENTO PÚBLICO
EM DISCUSSÃO**

**Análise da execução orçamentária da
saúde no período de 2010 a 2013**

Luciano de Souza Gomes
Luiz Gonçalves de Lima Filho

Consultoria de Orçamentos,
Fiscalização e Controle

SENADO
FEDERAL



SENADO FEDERAL

Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle

Diretor

Luiz Fernando de Mello Perezino

Editores

Renato Jorge Brown Ribeiro
Rita de Cássia Leal Fonseca dos Santos
Róbison Gonçalves de Castro

Equipe Técnica

Thiago de Azevedo Barbosa

O conteúdo deste trabalho é de responsabilidade dos autores e não representa posicionamento oficial do Senado Federal.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.

**Análise da execução orçamentária da saúde no
período de 2010 a 2013**

Luciano de Souza Gomes*
Luiz Gonçalves de Lima Filho**

2013

* Consultor de Orçamentos do Senado Federal (lusouza@senado.gov.br)

** Consultor de Orçamentos do Senado Federal (luizlima@senado.gov.br)

Resumo

Este trabalho analisa a execução orçamentária da Área Temática II - Saúde, por meio de diagnóstico abordando a realização de despesas sob diversas classificações, os repasses ao Fundo Nacional de Saúde, o orçamento de investimentos da saúde e o piso nacional de saúde. Tomam-se, como parâmetros de análise, os valores referentes aos exercícios financeiros de 2010 a 2013.

Análise da execução orçamentária da saúde no período de 2010 a 2013

Luciano de Souza Gomes
Luiz Gonçalves de Lima Filho

1. Introdução

Este trabalho analisa a execução orçamentária da Área Temática II - Saúde, por meio de diagnóstico abordando a realização de despesas sob diversas classificações, os repasses ao Fundo Nacional de Saúde, o orçamento de investimentos da saúde e o piso nacional de saúde. Tomam-se, como parâmetros de análise, os valores referentes aos exercícios financeiros de 2010 a 2013.

2 Análise da Matéria

2.1. Por Unidade Orçamentária

A Tabela I apresenta a distribuição dos recursos do órgão Ministério da Saúde, por unidades orçamentárias, comparando os valores da LOA 2013 com o empenhado em 2010, 2011 e 2012.

Tabela I
Orçamento por Unidade Orçamentária (2010 a 2013)

(Em R\$ milhões)

Unidade Orçamentária		Emp. 2010	Emp. 2011	Emp. 2012	LOA 2013	
					Valor	%
36201	Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ	1.704,13	2.330,62	2.707,19	2.832,45	2,8%
36208	Hospital Cristo Redentor S.A. - Redentor	111,86	121,65	122,06	-	0,0%
36209	Hospital Fêmima S.A. - Fêmima	58,08	72,04	68,88	-	0,0%
36210	Hosp. N. Senhora da Conceição S.A. - Conceição	443,44	488,05	525,39	726,40	0,72%
36211	Fundação Nacional de Saúde - FUNASA	4.750,58	3.820,92	4.392,82	4.351,07	4,30%
36212	Agência Nacional e Vigilância Sanitária - ANVISA	607,82	641,94	701,14	712,76	0,70%
36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	184,16	196,47	209,64	227,14	0,22%
36901	Fundo Nacional de Saúde - FNS	59.467,73	70.865,22	84.679,01	92.320,22	91,25%
Total		67.327,79	78.536,91	93.406,13	101.170,05	100,0%

Fonte: LOA 2013 = Lei + Créditos até 26/04/2013; 2010, 2011 e 2012 = Valores Empenhados

OBS: Na unidade orçamentária 36215 - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS, que integra o Orçamento de Investimento do Min. da Saúde, existem ainda recursos da ordem de R\$ 236,67 milhões para 2013..

O Fundo Nacional de Saúde detém 91,25%, enquanto a FUNASA detém 4,30% das dotações do Ministério da Saúde. Ao longo dos anos são as duas unidades de maior demanda de emendas orçamentárias.

2.2. Por Grupo de Natureza de Despesa – GND

A Tabela II apresenta a proposta sob a ótica dos grupos de natureza de despesa.

Tabela II
Orçamento por GND (2010 a 2013)

(Em R\$ milhões)

GND	Emp. 2010	Emp. 2011	Emp. 2012	LOA 2013	
				Valor	%
1 - Pessoal e Encargos Sociais	12.846,52	14.445,67	15.055,59	15.298,19	15,12%
2 - Juros e Encargos da Dívida	10,39	5,35	5,15	6,13	0,01%
3 - Outras Despesas Correntes	51.202,54	59.873,28	67.843,14	74.056,48	73,20%
4 – Investimentos	3.116,56	4.145,42	10.300,72	11.567,86	11,43%
5 - Inversões Financeiras	120,00	44,40	200,30	236,67	0,23%
6 - Amortização da Dívida	31,77	22,79	1,23	4,71	0,00%
Total	67.327,79	78.536,91	93.406,13	101.170,05	100,0%

Fonte: LOA 2013 = Lei + Créditos até 26/04/2013; 2010, 2011 e 2012 = Valores Empenhados

OBS: Na unidade orçamentária 36215 - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – HEMOBRÁS, que integra o Orçamento de Investimento do Min. da Saúde, existem ainda recursos da ordem de R\$ 236,67 milhões.

É de se notar que, dos R\$ 101,17 bilhões alocados no Ministério da Saúde para 2013, cerca de 73,20% (R\$ 74,1 bilhões) encontram-se em Outras Despesas Correntes, grupo no qual se concentram os recursos transferidos pela União aos demais entes federados (Estados, Distrito Federal e Municípios) para o custeio das ações de assistência médico-hospitalar e de atenção básica à saúde, dentre outras.

O item inversões financeiras (GND 5) diz respeito à participação da União no capital social da HEMOBRÁS, com a previsão de aplicação de R\$ 236,7 milhões em 2013.

2.3. Por Modalidade de Aplicação – MA

A modalidade de aplicação (MA) destina-se a indicar se os recursos serão aplicados diretamente ou indiretamente, mediante transferência ou delegação, conforme prevê o art. 7º, §7º, da LDO para 2013 (Lei nº 12.708, de 2012). O Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 1631, de 2001, estabelece as espécies de modalidades de aplicação e os respectivos conceitos, prevendo respectivamente as modalidades 31 e 41

como espécies de transferência “fundo a fundo” a Estados e ao Distrito Federal ou a Municípios.

Como evidenciado na Tabela III, é notória a concentração de recursos do Ministério da Saúde nas modalidades referentes a transferências a municípios (modalidades 40 e 41) com 40% e aos estados (modalidades 30, 31 e 32) com aproximadamente 22,97%, frente as aplicações diretas (modalidades 90 e 91) que alcançam 35,55%. Ressalte-se que o incremento contínuo de transferências federais coaduna-se com a política de descentralização da gestão pública do setor (art. 198, I, da Constituição).

Tabela III
Orçamento por Modalidade de Aplicação (2010 a 2013)

(Em R\$ milhões)

Modalidade de Aplicação	Emp. 2010	Emp. 2011	Emp. 2012	LOA 2013	
				Valor	%
30 - Transf. a Est. e ao DF	15.416,59	1.460,12	2.756,89	2.035,67	2,01%
31 - Transf. a Est. e ao DF (Fdo a Fdo)	--	13.702,78	15.694,18	19.941,73	19,71%
32 – Exec. Orçam. Delegada a Est/DF	--	--	440,40	1.261,01	1,25%
30/31/32 - Transf. a Est. e ao DF	15.416,59	15.162,90	18.891,47	23.238,41	22,97%
40 - Transf. a Municípios	28.021,08	1.015,54	4.375,35	3.976,98	3,93%
41 - Transf. a Municípios (Fdo a Fdo)	--	33.671,64	36.314,97	36.523,81	36,10%
40/41 - Transf. a Municípios	28.021,08	34.687,17	40.690,32	37.847,31	40,03%
50 - Transf. a Inst. Privadas	513,14	594,24	1.479,22	949,03	0,94%
70 - Transf. a Instituições Multigovernamentais	17,44	34,93	3,56	--	0,0%
71 – Transf. a Consórcios Públicos	8,24	--	26,72	118,90	0,12%
70/71 - Transf. a Inst. Mult/Consórcios	25,67	34,93	30,27	118,90	0,12%
80 – Transf. ao Exterior	371,44	406,33	426,73	216,83	0,21%
90 - Aplic. Diretas	21.723,88	26.269,05	30.534,68	34.334,54	33,94%
91 - Aplic. Direta a Org. Fundos e Entidades	1.255,98	1.382,29	1.343,39	1.626,21	1,61%
90/91 - Aplic. Diretas	22.979,87	27.651,34	31.878,08	34.771,22	35,55%
99 - A definir	--	--	10,04	185,36	0,18%
TOTAL	67.327,79	78.536,91	93.406,13	101.170,05	100,0%

Fonte: LOA 2013 = Lei + Créditos até 26/04/2013; 2010, 2011 e 2012 = Valores Empenhados

OBS: Na unidade orçamentária 36215 - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – HEMOBRÁS, que integra o Orçamento de Investimento do Min. da Saúde, existem ainda recursos da ordem de R\$ 236,67 milhões.

2.4. Por Fonte de Recursos

Em relação às fontes de financiamento do Ministério da Saúde, a proposta apresenta a distribuição mostrada na Tabela IV. A Contribuição Social sobre Lucro das Pessoas Jurídicas (CSLL) e a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) são as principais fontes de financiamento do Órgão, respondendo por 93,52% do total dos recursos. Essas contribuições financiam indistintamente ações do Orçamento da Seguridade Social, em que se inserem a Saúde, Previdência e Assistência Social.

Tabela IV
Orçamento por Fonte (2010 a 2013)

(R\$ milhões)

	Fonte (grupo)	Emp. 2010	Emp. 2011	Emp. 2012	LOA 2013	
					Valor	%
100	Recursos Ordinários	3.091,20	1.889,19	4.184,46	1.359,89	1,34%
118	Contribuições Sobre Concursos De Prognósticos	1,20	8,25	6,57	6,18	0,01%
129	Recursos De Concessões E Permissões	106,01	0,00		10,84	0,01%
134	Compensações Financ. p/Utiliz. de Rec. Hídricos	4,49	0,68		-	0,0%
142	Compens. Financ. p/Expl.de Petr. ou Gas Natural	889,27	22,29	0,00	-	0,0%
143	Refinanciamento da Div. Publ. Mobil. Federal			1,23	-	0,0%
144	Títulos de Respons. do Tesouro Nacional			5,15	-	0,0%
148	Operações De Crédito Externas - Em Moeda	24,52	53,30	203,48	333,30	0,33%
150	Recursos Próprios Não-Financeiros	2.916,20	3.165,58	4.375,54	63,34%	0,06%
151	Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas –CSLL	25.327,61	29.582,81	33.959,13	34.470,91	34,07%
153	Contrib. p/ Financiamento Da Seguridade Social – Cofins	30.809,97	40.824,71	49.175,62	60.143,52	59,45%
155	Contrib. Provisória s/ Movimentação Financeira	273,30	0,00	0,00		0,0%
156	Contrib. do Servidor p/ Plano de Seguridade Social do Servidor Público	404,34	165,50		680,26	0,67%
169	Contrib. Patronal p/Plano de Segurid. Soc. Serv.	1.063,62	59,08		-	0,0%
174	Taxas e Multas Pelo Exercício Do Poder De Polícia	764,54	420,23	481,29	496,62	0,49%
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	1.455,69	0,00	691,95	-	0,0%
180	Recursos Próprios Financeiros	8,52	12,30	20,18	-	0,0%
181	Recursos de Convênios				-	0,0%
182	Restit. Recursos de Convênios e Congêneres	187,31	307,33	297,09	-	0,0%
186	Outras Receitas Vinculadas				3.453,17	3,41%
188	Remuneração das Disponib. do Tesouro Nacional		2.025,66	0,00	-	0,0%
-	Outras Fontes (250, 280, 281)				136,65	0,14%
-	Outras Fontes (351)	-	-	-	15,46	0,02%
	Total	67.327,79	78.536,91	93.406,13	101.170,05	100,0%

2.5. Por Programas

A Tabela V mostra os principais programas do Ministério da Saúde, por volume de recursos, comparando os valores empenhados em 2010, 2011 e 2012 e os autorizados para 2013.

Cumpra mencionar que, em face do Plano Plurianual 2012-2015² (PPA 2012-2015), os programas da saúde sofreram mudanças significativas em sua conformação, com a redução dos 26 programas existentes até 2011 para apenas 10 previstos a partir de 2012.

Dessa forma, para efetuar a comparação com os exercícios anteriores, foi necessário reclassificar os programas dos anos anteriores, à luz dos novos programas, conforme apresentado na Tabela V.

Tabela V
Orçamento por Programas (2010 a 2013)

(R\$ milhões)

Programa	Emp. 2010	Emp. 2011	Emp. 2012	LOA 2013	
				Valor	%
2015-Aperfeiçoamento do Sist. Único de Saúde (SUS)	51.892,48	61.177,58	73.572,97	80.604,72	79,67%
2115-Progr. de Gestão e Manut. Ministério da Saúde	8.476,45	9.315,53	10.048,50	10.206,32	10,09%
0089-Previdência de Inativos e Pensionistas da União	5.320,43	6.176,48	6.676,41	6.919,65	6,84%
2068-Saneamento Básico	939,15	1.241,39	1.754,65	1.748,79	1,73%
2065-Proteção e Promoção dos Direitos -Povos Indígenas	418,64	350,84	743,85	938,07	0,93%
2055-Desenvolvimento Produtivo	111,26	124,11	483,70	613,42	0,61%
0901-Operações Especiais: Cumpr. Sentenças Judiciais	103,00	115,23	82,16	66,33	0,07%
2069-Segurança Alimentar e Nutricional	0,00	0,00	35,00	38,57	0,04%
0906-Operações Esp. Serv. .Dívida Externa (juros e amortiz) (e antiga 0905-Operações Esp. Serv. .Dívida Interna)	42,16	28,14	6,38	10,84	0,1%
2067-Resíduos Sólidos	24,21	7,60	2,50	23,3	0,02%
Total	67.327,79	78.536,91	93.406,13	101.170,05	100,0%

Fonte: LOA 2013 = Lei + Créditos até 26/04/2013; 2010, 2011 e 2012 = Valores Empenhados

OBS: Na unidade orçamentária 36215 - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – HEMOBRÁS, que integra o Orçamento de Investimento do Min. da Saúde, existem ainda recursos da ordem de R\$ 236,67 milhões para 2013.

Efetuada a citada reclassificação, verifica-se que a maior parte dos dispêndios do Ministério da Saúde passa a ocorrer no programa “2015 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)”, com R\$ 80,60 bilhões (79,67%); “2115 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde”, com R\$ 10,21 bilhões (10,09%); “0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União”, com R\$ 6,9 bilhões (6,84%), e “2068 – Saneamento Básico”, com R\$ 1,75 bilhão (1,73%).

Os R\$ 80,60 bilhões previstos no programa “2015 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)” representam acréscimo de 9,5% em relação aos R\$ 73,6 bilhões autorizados para 2012. Por sua vez, o programa “2068 - Saneamento Básico” apresenta recursos da ordem de R\$ 1,75 bilhão para investimentos em ações de esgotamento sanitário, abastecimento de água e melhorias sanitárias.

Deve-se ressaltar que os projetos de lei orçamentária tradicionalmente não apresentam acréscimos significativos nas programações afetadas a saneamento e resíduos

sólidos, que são majoradas durante a apreciação da peça orçamentária no Congresso Nacional por meio da aprovação de emendas individuais e coletivas.

2.6. Principais Repasses Automáticos no Fundo Nacional de Saúde

A Constituição, em seu art. 198, estabelece como diretriz do Sistema Único de Saúde a *descentralização*, com direção única em cada esfera de governo, e as Leis nº 8.080/90 e nº 8.142/90, que regulam as transferências intergovernamentais de recursos da saúde para o atendimento do SUS.

Segundo tais normas, as dotações para “*cobertura das ações e serviços de saúde a serem implementados pelos Municípios, Estados e Distrito Federal*” devem ser alocadas no Fundo Nacional de Saúde (cf. art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.142/90) e tais recursos devem ser “*repassados de forma regular e automática*” aos entes federados (cf. art. 3º da Lei nº 8.142/90). Trata-se de regra de exceção que afasta a formalização de convênios e garante a automatização das transferências com a regularidade necessária para o funcionamento de todo o Sistema, sempre que se trate de despesa para “*cobertura das ações e serviços de saúde*”.

Por meio da Portaria Conjunta nº 01, de 2010, que alterou a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 2001, foram criadas as modalidades de aplicação “*31 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo*” e “*41 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo*”.

Cabe ainda mencionar que, em termos orçamentários e financeiros, tais transferências configuram-se como espécies do gênero transferências automáticas e integram a categoria de transferências legais. A Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, em seu art. 17, “*considera como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente realizada por meio de transferência a Estado, Município e Distrito Federal em decorrência de mandamento constitucional, lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixe para o ente a obrigação legal de execução*”.

Na Tabela VI são comparados os crescimentos relativos das principais programações dessa natureza dentro das dotações do Ministério da Saúde.

Tabela VI
Orçamento das Ações e Serviços Públicos de Saúde (2010 a 2013)

R\$ Milhões

Ações	Emp. 2010	Emp. 2011	Emp. 2012	LOA 2013	
				Valor	%
Média e Alta Complexidade - MAC (ação 8585)	26.934,74	31.102,55	33.727,50	35.608,77	35,20%
Medicamentos⁽¹⁾ (ações 20AE; 4368; 4370 e 4705)	5.082,98	5.546,55	6.157,44	6.627,88	7,0%
Atenção Básica	9.667,09	11.739,61	12.877,95	14.778,51	15,6%
<i>Piso de Atenção Básica Fixo (ação 8577)</i>	3.657,00	4.446,12	4.422,00	5.220,00	5,5%

Ações	Emp. 2010	Emp. 2011	Emp. 2012	LOA 2013	
<i>Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família (ação 20AD)</i>	5.940,73	7.197,73	8.310,00	9.437,76	10,0%
<i>Expansão e Consolidação da Estratégia de Saúde da Família (ação 8573)</i>	69,36	95,77	145,95	140,75	0,14%
Outras	25.642,97	30.148,20	40.643,25	37.628,64	39,8%
Total	67.327,79	78.536,91	93.406,13	101.170,05	100,0%

2.6.1. Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC

São considerados procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial as consultas de diferentes especialidades médicas e os procedimentos de diagnose e terapias, entre os quais a tomografia, o estudo hemodinâmico, a quimioterapia, a radioterapia, a ressonância magnética, a terapia renal substitutiva. Entre os procedimentos hospitalares têm-se os transplantes, gastroplastias, cirurgia cardíaca, cirurgias eletivas e outras.

Devido ao volume de recursos, é importante destacar na programação de trabalho do Ministério da Saúde os valores destinados aos procedimentos de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial (MAC), identificados na proposta pela ação “8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade”.

A Tabela VII apresenta a distribuição, por unidade da Federação, dos gastos com os procedimentos de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial (MAC), em valores per capita, entre os anos de 2010 e 2013, que estavam previstos no PLOA/2013 encaminhado ao Congresso Nacional.

Tabela VII
Distribuição dos Recursos do MAC, por UF (2010 a 2013)

UF	Per capita 2010	UF	Per capita 2011	UF	Per capita 2012	UF	Per capita 2013
MS	169,36	MS	196,77	MS	197,21	MS	176,05
RS	167,00	RS	186,11	RS	195,21	RS	173,16
PR	158,06	PR	178,40	RJ	189,66	PR	164,58
DF	151,04	DF	172,95	PR	188,47	SP	164,47
SP	150,76	SP	170,46	PE	188,02	TO	157,29
RJ	149,38	RJ	168,35	DF	179,75	MG	153,09
SC	145,69	PE	167,80	SP	177,66	SC	152,80
PE	144,08	AL	163,72	SE	170,83	SE	150,71
TO	141,54	RN	163,64	RN	170,76	RJ	146,76
RN	141,14	TO	162,37	MG	166,74	ES	146,70
AL	138,93	SE	155,95	BA	166,40	DF	144,78
ES	135,83	SC	155,22	TO	166,08	GO	142,25
MG	135,62	AC	155,11	SC	165,61	PI	141,48
SE	131,82	MG	154,81	AL	164,18	PE	138,91

UF	Per capita 2010	UF	Per capita 2011	UF	Per capita 2012	UF	Per capita 2013
RR	128,64	BA	152,18	ES	164,13	AL	132,55
AC	127,58	ES	148,18	AC	163,83	AC	131,19
BA	125,73	PB	145,11	RR	156,51	BA	130,71
PB	125,49	PI	143,91	CE	156,32	RR	129,77
PI	124,16	RR	143,58	GO	155,22	AP	129,57
CE	122,43	CE	142,05	PI	152,59	RO	129,53
GO	121,26	GO	141,03	PB	151,44	MA	128,03
MT	113,18	RO	138,25	MT	146,60	MT	126,48
RO	108,93	MT	136,51	AP	144,98	RN	124,45
AM	105,14	AM	129,29	RO	140,23	PB	122,56
AP	104,85	MA	127,76	AM	134,24	AM	116,69
MA	102,28	AP	121,26	MA	134,01	CE	112,02
PA	98,19	PA	110,80	PA	110,80	PA	70,11
Brasil	140,09	Brasil	160,31	Brasil	172,36	Brasil	180,50

Fonte: LOA 2013 = Lei + Créditos até 26/04/2013; 2010, 2011 e 2012 = Valores Empenhados População – IBGE. Refere-se a cálculo da média per capita da ação “8585 – Atenção à Saúde para Procedimentos em Alta e Média Complexidade”.

OBS: Os valores hachurados indicam os estados que receberam recursos per capita para o PAB acima da média nacional para o referido exercício financeiro.

O valor per capita médio nacional do MAC vem crescendo nos últimos anos, de R\$ 160,31 (empenhado em 2011) para R\$ 172,36 (autorizado em 2012) e R\$ 180,50 (previsto no PLOA/2013). Os valores hachurados na tabela VII destacam os Estados que receberam recursos para o MAC **acima** da média nacional.

Na proposta orçamentária para 2013, percebeu-se que todos os Estados ficaram abaixo da média. Tal situação decorreu da proposta de alocação de R\$ 7 bilhões em dotação nacional, o que representava ampliação significativa quando comparado com anos anteriores, como se verifica a seguir.

Em milhões de R\$

Reserva Nacional	Emp. 2010	Emp. 2011	Aut. 2012	PLOA 2013
Ação 8585	309,00	306,20	589,72	7.000,00

Diante dessa situação, o Congresso Nacional redistribuiu parcialmente os recursos de dotações nacionais de forma a manter o per capita das dotações alocadas em 2012, conceder um reajuste linear de 2,5% e ajustar algumas distorções, conforme Tabela VIII.

Tabela VIII

Ação Orçamentária 8585
“Atenção à Saúde da Pop. p/ Procedimentos em Média e Alta Complexidade”

UF	Per Capita 2012	PLOA 2013	Total Redistribuído	Valor Final Por UF	Novo Per Capita 2013
AC	163,83	97.009.564	27.167.800	124.177.364	167,93
AL	164,18	437.604.581	117.979.840	555.584.421	168,28
AM	134,24	422.817.149	75.774.036	498.591.185	137,60
AP	144,98	88.429.852	12.992.639	101.422.491	148,61
BA	166,40	1.974.245.966	601.742.519	2.575.988.485	170,55
CE	156,32	991.983.424	426.937.241	1.418.920.665	160,23
DF	179,75	391.668.314	106.765.194	498.433.508	184,25
ES	164,13	524.491.458	77.005.882	601.497.340	168,23
GO	155,22	880.975.970	104.337.307	985.313.277	159,10
MA	134,01	854.542.334	62.288.548	916.830.882	137,36
MG	166,74	3.159.358.094	367.798.716	3.527.156.810	170,91
MS	197,21	436.638.185	64.697.351	501.335.536	202,14
MT	146,60	404.645.522	76.093.997	480.739.519	150,26
PA	110,80	547.375.843	765.092.168	1.312.468.011	168,10
PB	151,44	480.420.104	128.019.927	608.440.031	155,22
PE	188,02	1.256.108.346	486.588.779	1.742.697.125	192,72
PI	152,59	464.069.194	48.958.883	513.028.077	156,40
PR	188,47	1.807.625.702	314.111.376	2.121.737.078	193,18
RJ	189,66	2.369.823.642	769.327.581	3.139.151.223	194,40
RN	170,76	409.651.836	166.499.914	576.151.750	175,03
RO	140,23	202.945.958	22.269.153	225.215.111	143,74
RR	156,51	59.426.660	14.036.971	73.463.631	160,42
RS	195,21	1.919.555.774	298.589.922	2.218.145.696	200,09
SC	165,61	972.212.212	107.826.288	1.080.038.500	169,75
SE	170,83	319.481.054	51.720.467	371.201.521	175,10
SP	177,66	6.922.535.014	742.328.758	7.664.863.772	182,10
TO	166,08	213.135.702	17.524.644	230.660.346	170,23
NA	---	7.000.000.001	---	945.524.100	---
Total	172,36	35.608.777.455	6.054.475.901	35.608.777.455	180,50

2.6.2. Piso de Atenção Básica – PAB

A Atenção Básica caracteriza-se por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde. O piso consiste em montante de recursos financeiros federais destinados à viabilização de ações de saúde com a finalidade de ampliar o acesso da população rural e urbana à prestação da assistência básica, levando em consideração as disparidades regionais.

A Tabela IX apresenta a distribuição, por unidade da Federação, dos gastos com o PAB, em valores *per capita*, entre 2010 e 2013. Na tabela, são apresentados os valores *per capita* da parcela fixa, da variável e o somatório das duas, que estavam previstos no PLOA/2013 encaminhado ao Congresso Nacional.

Tabela IX
Distribuição dos Recursos do PAB (Fixo e Variável) por UF (2010 a 2013)

UF	Per capita (PAB – Fixo)				UF	Per capita (PAB – Variável)				UF	Per capita (PAB Fixo e Variável)			
	2010	2011	2012	2013		2010	2011	2012	2013		2010	2011	2012	2013
TO	20,01	25,16	22,14	24,91	TO	63,64	78,68	90,38	79,17	AC	83,65	103,83	112,52	104,09
AC	19,49	24,63	21,23	23,33	PI	65,53	74,33	93,20	78,81	AL	85,03	98,96	114,43	102,14
MA	19,44	24,40	21,42	23,27	PB	63,85	72,34	90,95	78,59	AM	83,29	96,74	112,37	101,86
RO	19,88	24,08	22,17	23,10	MA	57,78	67,73	66,83	68,90	AP	77,65	91,81	89,00	92,00
PB	19,22	24,12	21,31	22,80	RN	52,84	60,85	74,91	64,13	BA	72,06	84,97	96,22	86,93
SE	19,96	24,48	22,00	22,77	SE	49,83	56,26	70,63	58,51	CE	69,79	80,74	92,62	81,29
PI	19,50	24,58	21,59	22,59	AL	44,79	52,12	63,60	56,68	DF	64,30	76,70	85,20	79,27
RR	19,11	23,77	21,16	22,29	AC	42,69	52,43	59,86	52,14	ES	61,80	76,20	81,03	74,42
PA	19,53	24,56	21,86	22,13	CE	37,41	46,19	53,00	51,47	GO	56,94	70,75	74,87	73,60
RN	19,08	23,74	21,49	22,11	PE	39,50	48,91	46,23	51,16	MA	58,58	72,64	67,71	73,27
MS	18,38	22,49	20,85	22,03	AP	41,71	50,98	57,93	48,71	MG	60,09	73,47	78,78	70,74
AL	19,61	24,18	21,69	22,02	RR	40,36	49,37	65,13	47,77	MS	59,97	73,54	86,81	69,79
AP	18,44	22,44	20,59	21,92	RO	35,69	44,21	50,87	46,89	MT	54,13	66,65	71,46	68,81
CE	19,47	24,47	21,57	21,83	SC	34,50	39,17	48,89	46,68	PA	53,96	63,64	70,46	68,51
PE	19,14	23,75	21,65	21,83	MT	37,75	46,43	53,07	45,27	PB	56,89	70,18	74,71	67,09
BA	19,64	24,97	21,74	21,77	BA	35,80	44,28	50,90	44,83	PE	55,43	69,25	72,64	66,60
MT	18,57	23,49	21,14	21,62	MS	34,03	42,02	48,21	44,59	PI	52,60	65,51	69,35	66,20
ES	18,72	22,13	21,57	21,61	MG	32,18	39,82	45,04	43,63	PR	50,90	61,94	66,61	65,24
GO	18,63	22,56	21,32	21,50	GO	30,60	34,92	43,16	41,45	RJ	49,23	57,49	64,49	62,95
AM	19,31	23,42	21,56	21,35	AM	33,57	41,26	47,13	41,03	RN	52,88	64,68	68,69	62,39
SC	18,54	22,31	21,32	21,04	PA	29,23	35,98	41,15	38,66	RO	47,78	58,29	62,47	59,70
RS	18,79	22,22	21,70	20,77	ES	29,78	33,49	42,35	37,10	RR	48,57	55,72	64,05	57,86
PR	18,73	22,95	21,55	20,72	PR	26,85	31,41	38,20	35,69	RS	45,58	54,36	59,75	56,41
MG	18,68	22,85	21,51	20,13	RJ	14,36	17,80	20,49	24,94	SC	33,04	40,65	42,00	45,07
RJ	18,98	22,30	21,92	19,49	RS	17,13	19,34	24,54	22,75	SE	36,10	41,64	46,46	42,24
SP	18,83	21,14	21,73	19,27	SP	12,34	14,69	15,33	16,86	SP	31,17	35,83	37,06	36,13
DF	18,72	22,11	21,49	18,94	DF	3,97	4,87	7,50	8,46	TO	22,69	26,98	28,99	27,40
Brasil	19,02	22,92	22,60	26,46	Brasil	30,90	37,10	42,47	47,84	Brasil	49,92	60,02	65,06	74,30

Fonte: LOA 2013 = Lei + Créditos até 26/04/2013; 2010, 2011 e 2012 = Valores Empenhados

População – IBGE. cálculo da média per capita das ações “20AD – Piso de Atenção Básica - Variável” e “8577 - Piso de Atenção Básica - Fixo”.

OBS: Os valores hachurados indicam os estados que receberam recursos per capita para o PAB acima da média nacional dentro do respectivo exercício financeiro.

Percebe-se que a média do per capita nacional vem crescendo nos últimos anos e o PLOA/2013 busca manter tal crescimento, passando de R\$ 65,06, em 2012, para R\$ 74,30, em 2013. Novamente, entretanto, constatou-se na análise da peça orçamentária a ampliação de dotações em reservas nacionais nas alocações afetas ao Piso de Atenção Básica.

Em milhões de R\$

Reserva Nacional	Emp. 2010	Emp. 2011	Aut. 2012	PLOA 2013
Ação 8577	0,61	0,75	190,00	1.107,18
Ação 20AD	382,39	483,98	561,01	1.946,80

O Congresso Nacional, na análise da peça orçamentária restabeleceu o patamar per capita de alocação de 2012, com aumento linear de 5,0% e o ajuste de algumas distorções pontuais. Para implementação de tais ajustes, a dotação “nacional” do PAB-Fixo foi reduzida em aproximadamente R\$ 423 milhões e a do PAB-Variável em R\$ 1,0 bilhão, conforme tabelas X e XI.

Tabela X
Ação Orçamentária 8577 - “Piso de Atenção Básica Fixo”

UF	Per capita 2012	PLOA 2013	Total Redistribuído	Valor Final Por UF	Novo Per Capita 2013
AC	21,23	17.250.732	862.537	18.113.269	24,50
AL	21,69	72.699.817	3.634.991	76.334.808	23,12
AM	21,56	77.374.669	4.647.402	82.022.071	22,64
AP	20,59	14.963.436	748.172	15.711.608	23,02
BA	21,74	328.776.707	16.438.835	345.215.542	22,86
CE	21,57	193.298.602	9.664.930	202.963.532	22,92
DF	21,49	51.232.201	9.814.522	61.046.723	22,57
ES	21,57	77.260.814	3.863.041	81.123.855	22,69
GO	21,32	133.161.070	6.658.054	139.819.124	22,58
MA	21,42	155.335.606	7.766.780	163.102.386	24,44
MG	21,51	415.460.268	50.713.140	466.173.408	22,59
MS	20,85	54.635.110	2.731.756	57.366.866	23,13
MT	21,14	69.166.063	3.458.303	72.624.366	22,70
PA	21,86	172.746.075	16.199.350	188.945.425	24,20
PB	21,31	89.358.332	4.467.917	93.826.249	23,94
PE	21,65	197.376.990	9.868.850	207.245.840	22,92
PI	21,59	74.097.514	3.704.876	77.802.390	23,72
PR	21,55	227.546.866	20.968.375	248.515.241	22,63
RJ	21,92	314.752.697	56.932.098	371.684.795	23,02
RN	21,49	72.772.888	3.638.644	76.411.532	23,21
RO	22,17	36.193.145	1.809.657	38.002.802	24,25
RR	21,16	10.206.166	510.308	10.716.474	23,40
RS	21,70	230.208.014	22.354.896	252.562.910	22,78
SC	21,32	133.851.847	8.570.822	142.422.669	22,38
SE	22,00	48.279.618	2.413.981	50.693.599	23,91
SP	21,73	811.060.595	149.271.537	960.332.132	22,82
TO	22,14	33.757.158	1.687.858	35.445.016	26,16
NA	---	1.107.177.000	---	683.775.370	---
Total	22,60	5.220.000.000	423.401.630	5.220.000.000	26,46

Tabela XI
Ação Orçamentária 20AD - “Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família”

UF	Per capita 2012	PLOA 2013	Total Redistribuído	Valor Final Por UF	Novo Per Capita 2013
AC	59,86	38.552.332	7.927.531	46.479.863	62,86
AL	63,60	187.137.471	33.340.943	220.478.414	66,78
AM	47,13	148.680.698	30.637.473	179.318.171	49,49
AP	57,93	33.243.229	8.273.292	41.516.521	60,83
BA	50,90	677.105.052	130.068.427	807.173.479	53,44
CE	53,00	455.832.124	37.005.404	492.837.528	55,65
DF	7,50	22.894.482	1.144.724	24.039.206	8,89
ES	42,35	132.636.309	26.343.185	158.979.494	44,47
GO	43,16	256.676.642	23.995.527	280.672.169	45,32
MA	66,83	459.867.111	22.993.356	482.860.467	72,34
MG	45,04	900.474.503	75.538.008	976.012.511	47,29
MS	48,21	110.578.611	14.959.559	125.538.170	50,62

UF	Per capita 2012	PLOA 2013	Total Redistribuído	Valor Final Por UF	Novo Per Capita 2013
MT	53,07	144.818.750	33.452.447	178.271.197	55,72
PA	41,15	301.846.628	132.649.772	434.496.400	55,65
PB	90,95	308.042.446	66.293.692	374.336.138	95,50
PE	46,23	462.640.895	23.132.045	485.772.940	53,72
PI	93,20	258.520.666	62.494.868	321.015.534	97,86
PR	38,20	391.998.064	48.553.269	440.551.333	40,11
RJ	20,49	402.716.993	20.135.850	422.852.843	26,19
RN	74,91	211.096.012	47.810.345	258.906.357	78,65
RO	50,87	73.465.686	10.227.598	83.693.284	53,42
RR	65,13	21.874.329	9.440.640	31.314.969	68,38
RS	24,54	252.181.941	33.408.102	285.590.043	25,76
SC	48,89	297.013.597	29.611.035	326.624.632	51,33
SE	70,63	124.036.028	33.168.101	157.204.129	74,16
SP	15,33	709.743.498	35.487.175	745.230.673	17,71
TO	90,38	107.279.684	21.306.300	128.585.984	94,90
NA	---	1.946.804.732	---	927.406.064	---
Total	42,47	9.437.758.513	1.019.398.667	9.437.758.513	47,84

2.3. Orçamento de Investimento

A Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – HEMOBRÁS, que teve sua criação autorizada pela Lei nº 10.972, de 2004, representa a única unidade orçamentária que integra o Orçamento de Investimento do Ministério da Saúde. O Orçamento de Investimento para 2013 prevê R\$ 236,67 milhões para serem aplicados basicamente na implantação da fábrica de hemoderivados e biotecnologia em Pernambuco (R\$ 322,68 milhões).

2.4. Piso de Aplicação em Saúde

Em 13 de janeiro do presente exercício, foi finalmente sancionada a Lei Complementar nº 141, que após doze anos de intensos debates veio a regular a Emenda Constitucional nº 29, de 2000 (Emenda da Saúde – EC nº 29, de 2000).

No âmbito da União, a Norma manteve a previsão de que o valor a ser aplicado em um exercício tomasse por base “*o montante correspondente ao valor empenhado no exercício financeiro anterior*” (base móvel), acrescida da “*variação nominal do Produto Interno Bruto do ano anterior*” (art. 5º da citada LC). Determinou ainda que o “*valor empenhado no exercício financeiro anterior*” fosse “*apurado nos termos da Lei Complementar*” (art. 5º da LC nº 141/2012).

A grande inovação da LC nº 141, de 2012, entretanto, foi afastar a subjetividade que durante anos permeou a definição de “*ações e serviços públicos de saúde*” para fins de cômputo no Piso Constitucional e, assim, aproximar as referidas despesas da intenção original do constituinte da EC nº 29, de 2000. Nesse sentido, a Lei Complementar fixou regras, diretrizes e condições para identificar as despesas passíveis de serem consideradas nos recursos mínimos.

2.4.1 Dotações do PLOA 2013 Computáveis para Fins do Piso Constitucional

O PLOA 2013 foi o primeiro orçamento federal apreciado pelo Congresso Nacional já sob a égide da Lei Complementar n.º 141, de 2012. Nele, eram previstos recursos da ordem de R\$ 86,63 bilhões, já classificados com identificador de uso de código 6, que passa a marcar o Piso Constitucional da Saúde a partir de 2013.

O Congresso Nacional reclassificou, então, o identificador de uso do “código 6” para o “código 0”, nas despesas que não atendiam ao disposto na Lei Complementar n.º 141, de 2012. Na tabela XII, são apresentadas as dotações ajustadas e na Tabela XIII constam as dotações que permaneceram com ID Uso 6 na Lei Orçamentária para 2013.

Tabela XII
Reclassificação de Identificador de Uso

Em milhões de reais

Motivo da Reclassificação da Despesa de Saúde	Ação (Cod)	Id. Uso	Valor
ANS (art. 2º, I, da LC nº 141/2012)	09HB; 2000; 2010; 2011; 2012; 20TP; 4572; 4641; 4339; 8727	0	223,11
Resíduos Sólidos (art. 5º, VI, da LC nº 141/2012)	20AM; 20YF	0	40,88
Saneamento (art. 4º, V, da LC nº 141/2012)	20AG; 20YG; 20YH; 20Q8	0	821,04
Academia de Saúde (art. 2º, III, da LC nº 141/2012)	20YL	0	229,08
Total			1.370,68

Fonte: LOA 2013.

Tabela XIII
Reclassificação de Identificador de Uso

Em milhões de reais

Ações Classificadas como Despesa de Saúde	Ação (Cod)	Id. Uso	Valor
Hemobrás	09LP	6	236,67
Hospitais Universitários do MEC	20G8	6	616,67
Total			843,34

Fonte: LOA 2013.

2.4.2 Apuração das Dotações da LOA 2103 Computáveis no Mínimo Constitucional Segundo a LC nº 141, de 2012

Conforme se verifica na tabela XIV há a previsão na LOA/2013 de aproximadamente R\$ 91.340,55 milhões em “ações e serviços públicos de saúde”.

Tabela XIV
Apuração das Dotações do PLOA 2103 Computáveis no Mínimo Constitucional Segundo a LC nº 141, de 2012

Dotações do Ministério da Saúde por ID Uso (Cod/Desc)	Autorizado
0 - RECURSOS NAO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA	9.829.499.206,00
1 - CONTRAPARTIDA PARA O BIRD	0
6 - RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA, APLICAÇÃO MÍNIMA AÇÕES/SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	91.340.551.486,00
VALOR GLOBAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	101.170.050.692,00

36201 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Ação (Cod/Desc)	Autorizado
0181 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS	127.524.054,00
2004 - ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS, MILITARES E SEUS DEPENDENTES	10.572.474,00
20YS - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA FARMACIA POPULAR DO BRASIL PELO SISTEMA DE CO-PAGAMENTO	98.343.050,00
Soma:	236.439.578,00

36210 - HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A. - CONCEIÇÃO

Ação (Cod/Desc)	Autorizado
2004 - ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS, MILITARES E SEUS DEPENDENTES	1.036.632,00
Soma:	1.036.632,00

36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Ação (Cod/Desc)	Autorizado
0181 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS	1.075.392.080,00
10GD - IMPLANTACAO E MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DE ATE 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE)	341.770.000,00
10GE - IMPLANTACAO E MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE ATE 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE)	635.423.986,00
10GG - IMPLANTACAO E MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS EM MUNICIPIOS DE ATE 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE)	167.706.080,00
2004 - ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS, MILITARES E SEUS DEPENDENTES	62.741.211,00
20AG - APOIO A GESTAO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO BASICO EM MUNICIPIOS DE ATE 50.000 HABITANTES	42.500.000,00
20AM - IMPLEMENTACAO DE PROJETOS DE COLETA E RECICLAGEM DE MATERIAIS	17.500.000,00
20Q8 - APOIO A IMPLANTACAO E MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO BASICO E ACOES DE SAUDE AMBIENTAL	98.000.000,00
Soma:	2.441.033.357,00

36212 - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Ação (Cod/Desc)	Autorizado
0181 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS	44.868.680,00
2004 - ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS, MILITARES E SEUS DEPENDENTES	4.088.211,00
Soma:	48.956.891,00

36213 - AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

Ação (Cod/Desc)	Autorizado
0181 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS	910.000,00
09HB - CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS	17.333.290,00
2000 - ADMINISTRACAO DA UNIDADE	35.156.317,00
2004 - ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS, MILITARES E SEUS DEPENDENTES	639.632,00
2010 - ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORESCIVIS, EMPREGADOS E MILITARES	96.000,00
2011 - AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS E MILITARES	249.516,00
2012 - AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS EMILITARES	2.220.000,00
20TP - PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO	87.269.335,00
4339 - QUALIFICACAO DA REGULACAO E FISCALIZACAO DA SAUDE SUPLEMENTAR	35.000.000,00
4572 - CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO	2.600.000,00
4641 - PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	4.200.000,00
8727 - SISTEMA DE INFORMACAO PARA SAUDE SUPLEMENTAR	38.981.051,00
Soma:	224.655.141,00

36901 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Ação (Cod/Desc)	Autorizado
0181 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS	5.670.958.507,00
0284 - AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA	10.843.992,00
2004 - ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS, MILITARES E SEUS DEPENDENTES	260.820.000,00
20YJ - SISTEMA NACIONAL DE VIGILANCIA EM SAUDE	6.000.000,00
20YL - IMPLANTACAO DAS ACADEMIAS DA SAUDE	251.080.000,00
20YS - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA FARMACIA POPULAR DO BRASIL PELO SISTEMA DE CO-PAGAMENTO	350.376.532,00
7666 - INVESTIMENTO PARA A QUALIFICACAO DA ATENCAO A SAUDE E GESTAO DO SUS	261.298.576,00
8573 - EXPANSAO E CONSOLIDACAO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	66.000.000,00
Soma:	6.877.377.607,00
Valor Total com ID USO 0 (Diferente de ID Uso 6)	9.829.499.206,00

Valor Global com Ações e Serviços de Saúde	91.340.551.486,00
---	--------------------------

3. Conclusão

A previsão na LOA/2013 é de aproximadamente R\$ 91.340,55 milhões em “ações e serviços públicos de saúde”, conforme estabelecido na LC nº 141/2012, bem acima do mínimo constitucional de R\$ 82.301,45 previstos ao se adotar a base de 2012, acrescida da variação nominal do PIB.

Ressalte-se, finalmente, que os R\$ 91.340,55 milhões em “ações e serviços públicos de saúde”, conforme estabelecido na LC nº 141/2012 previstos para 2013 passarão a constituir o piso para nortear os cálculos orçamentários para 2014.